

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 009/2024

Instrumento Particular de Contrato, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG** e a senhora **ALVANIR MACHADO DA COSTA** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato representada pelo seu Presidente o Sr^o. **VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amapá n° 305, Vila Betânia na cidade de Goiatuba-GO, portador do CPF n. ° 698.617.571-04 e da Carteira de Identidade n.º 4742182 DGPC-GO, neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIA**.

1.2. LOCADOR: ALVANIR MACHADO DA COSTA pessoa física, brasileira, solteira, professora inscrita no CPF 134.706.201-72, e portador do RG 219.626 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Mamoré, n°738 – Goiatuba- GO, doravante denominado **LOCADORA**.

Parágrafo Único: Este contrato decorre de inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso V da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 Constitui o objeto do presente contrato a **Locação de um imóvel destinado a instalação do Centro de Línguas e Observatório de Artes para o curso de Letras da FESG/UNICERRADO**, situado a Avenida Universitária, n° 948, quadra 43, lote 20 Setor Jardim Santa Paula – Goiatuba – Go atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	MESES	Locação	Locação de imóvel localizado na Avenida Universitária, n° 948, quadra 43, lote 20 Setor Jardim Santa Paula – Goiatuba – Go, com área de 477,27 m², caracterizado propriedade particular, situação jurídica plena, localização de esquina e vantajosa, ocupação edificada, fechamento em alvenaria em todo o espaço, forro de pvc, cobertura cerâmica, revestimento em reboco e gesso acartonado, piso em concreto, conservação boa, instalações embutidas, hidro sanitários, e rede pública de esgoto completa, hidráulico e rede pública de saneamento, água encanada, área construída de 420,50 m², contendo 11 salas e 02 banheiros.	R\$ 3.000,00	R\$36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo do dia 04 de janeiro de 2024 até 04 de janeiro de 2025, conforme os termos do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, com reajuste previsto pelo índice do INPC (IBGE), referente ao cálculo do ano anterior ao exercício do aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela referida locação a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, pelo período de 12 meses, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2 O pagamento será efetuado no 10º dia do mês subsequente ao da locação através de depósito em conta bancária:

Banco ITAÚ - Ag: 4302 OP----- Conta nº 24007 - ALVANIR MACHADO DA COSTA.

4.3. Caso no momento da assinatura deste, não possuir quitação fiscal, deverá a mesma ser apresentada em momento anterior a efetividade do primeiro pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **LOCATÁRIA** arcará com o pagamento de todas as despesas de água, energia elétrica, telefone e IPTU.

5.2 Ficarão a cargo da **LOCATÁRIA** as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio. A locatária poderá, ainda, realizar benfeitorias e modificações no imóvel, desde que com prévia anuência, por escrito, do **LOCADOR**, não lhe cabendo, porém, qualquer indenização ou retenção em função das mesmas.

5.3 Como forma de propagação de suas atividades comerciais é permitida à **LOCATÁRIA** fixar letreiros ou faixas e instalar luminosos nas áreas externas do imóvel, desde que não o danifiquem.

5.4. A **LOCATÁRIA** se obriga, durante todo o período em que permanecer no imóvel, a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes.

5.5. Quando findo ou rescindido o contrato de locação, caberá à **LOCATÁRIA** restituir o imóvel nas condições em que ambas as partes estejam de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRUTURA DO IMÓVEL



6.1 De acordo com o Laudo de Avaliação o imóvel é: Comercial com área de 477,27 m² caracterizado como propriedade particular, situação jurídica plena, localização esquina, ocupação edificada, fecho de muro, forro em pvc, cobertura cerâmica, revestimento em reboco e gesso acartonado, piso em cerâmica, boa conservação, instalações elétricas embutida, hidro sanitários rede pública de esgoto completa, hidráulico rede pública de saneamento, agua encanada da Saneago S.A., área construída de 420,50 m², contendo 11 e 02 banheiros.

CLÁUSULA SETIMA – DA QUALIFICAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 O presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.2217.339036

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Goiatuba-Goiás, 04 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
LOCATÁRIA

ALVANIR MACHADO DA COSTA
LOCADORA

Testemunhas:

1^a _____
CPF.

2^a _____
CPF.

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2024

PROCESSO N° 2024000402

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

LOCADOR: ALVANIR MACHADO DA COSTA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **Locação de um imóvel destinado a instalação do Centro de Línguas e Observatório de Artes para o curso de Letras da FESG/UNICERRADO**, situado a Avenida Universitária, n° 948, quadra 43, lote 20 Setor Jardim Santa Paula – Goiatuba – Go. Atendendo às necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	MESES	Locação	Locação de imóvel localizado na Avenida Universitária, n° 948, quadra 43, lote 20 Setor Jardim Santa Paula – Goiatuba – Go, com área de 477,27 m², caracterizado propriedade particular, situação jurídica plena, localização de esquina e vantajosa, ocupação edificada, fechamento em alvenaria em todo o espaço, forro de pvc, cobertura cerâmica, revestimento em reboco e gesso acartonado, piso em concreto, conservação boa, instalações embutidas, hidro sanitários, e rede pública de esgoto completa, hidráulico e rede pública de saneamento, água encanada, área construída de 420,50 m², contendo 11 salas e 02 banheiros.	R\$ 3.000,00	R\$36.000,00

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

INÍCIO: 04/01/2024

TÉRMINO: 04/01/2025

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339036

PAGAMENTO: Pela referida locação a **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA**, a importância global de **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, pelo período de 12 meses, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado no 10º dia do mês subsequente ao da locação através de depósito em conta bancária:

Fundamentação Legal: Este contrato decorre de inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso V da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme consta do processo n° **2024000402**.

Goiatuba-Goiás, 04 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
LOCATÁRIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o EXTRATO DO CONTRATO de n.º 009/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG e a senhora **ALVANIR MACHADO DA COSTA**, foi publicado em local de costume.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiatuba-GO, 04 de janeiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG